



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E O BANCO DO BRASIL S.A

A **Câmara Municipal de Aracaju**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ: 13.167.804/0001-21, representada neste ato pelo seu Vereador Presidente da Mesa Diretora, na forma do art. 91, 1º, I, da Lei Orgânica Municipal, Sr. **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, Identidade nº 6.XXX.XX2 SSP/SE, CPF nº. 4XX.XXX.XXX-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BANCO DO BRASIL S.A**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24ª andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representando por Luciano Airton Moretto Tumelero, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3.XXX.XX8 SSP/SC e CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-64, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo nº 099/0336/2020 e dispensa de licitação nº 003/2020, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.010-170 Fone (79) 3205-8911





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

cláusula oitava do Contrato nº 007/2020, com início em 16 de julho de 2022 e término em 16 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 007/2020 não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente Aditivo, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju (SE), 22 de junho de 2022.

**Josenito Vitale de Jesus
Presidente
CONTRATANTE**

**Luciano Airton Moretto Tumelero
Gerente Geral
CONTRATADA**

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.010-170 Fone (79) 3205-8911





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B598-BF84-6700-9CF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSENITO VITALE DE JESUS (CPF 457.XXX.XXX-87) em 27/06/2022 08:56:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/B598-BF84-6700-9CF7>